



**CÓDIGO DE CONDUTA,
ÉTICA E INTEGRIDADE
PARCEIROS,
FORNECEDORES E
TERCEIROS**





CONTROLE DE VERSÃO

#	Versão	Autor	Data	Alteração	Responsável
1	1.0	Lais Rodrigues e Nádia Silva	20/02/2025	Emissão Inicial	Eduardo Nery





1. CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE: PARCEIROS E FORNECEDORES

A ética, a transparência e a integridade são compromissos da Every Cybersecurity, GRC and Privacy Solutions. Por isso, fortalecer a governança corporativa também é fundamental para aperfeiçoar processos, para gerenciar e reduzir riscos, bem como para construir as melhores condutas em nossa atuação em prol daqueles que se relacionam com a empresa. Esse compromisso é firmado em nosso Programa de Integridade e se estende aos nossos fornecedores, parceiros e terceiros.

Neste Código de Conduta, Ética e Integridade Parceiros e Fornecedores, reunimos os princípios, as normas, bem como os valores que devem orientar nossos relacionamentos e interações com terceiros. Essas condutas nos ajudarão a manter padrões de comportamento ético elevados, tanto em nossas parcerias quanto na execução dos trabalhos/serviços contratados.

Contamos com você para continuarmos a impactar positivamente a vida das pessoas e das comunidades que nos cercam. Sendo assim, convidamos cada um a colocar em prática o conjunto de normas deste documento nas suas decisões, sejam elas pequenas ou grandes. Essa atitude é essencial para garantir a ética, a transparência, a integridade e o respeito nas nossas relações.

Eduardo Nery
CEO e Sócio Fundador





SUMÁRIO

1. Código de Conduta, Ética e Integridade: Parceiros e Fornecedores.....	3
2. Nossa História.....	5
3. Sobre Nós.....	6
3.1. Propósito.....	6
3.2. Visão.....	6
3.3. Valores.....	6
4. Aplicação e Abrangência.....	7
5. Lei Anticorrupção.....	7
5.1. Corrupção.....	7
5.2. Ética e Integridade.....	8
6. Programa de Integridade.....	9
7. Condutas e Compromissos.....	9
7.1. Nosso Relacionamento com o Poder Público.....	11
7.2. Cuidados com dados pessoais de terceiros.....	11
7.3. Concorrência Justa.....	12
7.4. Conflitos de interesses.....	12
7.5. Sigilo e confidencialidade.....	13
8. Canal de Denúncias.....	13
9. Violação ao Código de Conduta, Ética e Integridade.....	13





2. NOSSA HISTÓRIA

A nossa história começou em 2014, com o propósito de construir uma empresa saudável, que proporcionasse aos seus colaboradores as ferramentas necessárias para o crescimento. O CEO e Sócio Fundador, Eduardo Nery, iniciou sua jornada empreendedora ainda na mesa de jantar da própria casa — local de trabalho onde a Every Cybersecurity, GRC and Privacy Solutions deu seus primeiros passos.

Ao expandirmos continuamente nossa atuação nacional, estabelecemos escritórios no Distrito Federal e no Rio de Janeiro, de modo a trabalhar em projetos cada vez mais abrangentes e atender melhor aos nossos clientes.

Com a premissa A Satisfação do Cliente em 1ºLugar, a Every Cybersecurity tornou-se líder de mercado em Segurança da Informação, Compliance e Consultoria da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Além disso, conquistamos as certificações ISO 27001 e ISO 27701.

Em tudo o que fazemos, inspiramo-nos na seguinte missão: #SerFeliz, tanto profissionalmente quanto pessoalmente. Por isso, a Every Cybersecurity se destaca em diversos aspectos, entre eles: a qualidade no atendimento ao cliente, a liderança visionária e o excelente clima organizacional.

Existimos para fazer a diferença, porque acreditamos que a segurança da informação, a privacidade de dados e a governança são pilares da efetiva gestão de riscos, aspecto fundamental para a construção de uma sociedade melhor.

Tantas conquistas indicam que a nossa jornada está apenas começando, e estamos felizes em compartilhar parte dela com você.





3. SOBRE NÓS

3.1. PROPÓSITO

Existimos para fazer a diferença no dia a dia dos nossos colaboradores, clientes, parceiros e sociedade. Fazemos isso porque acreditamos que a governança permite a efetiva gestão de riscos, o que torna nossa sociedade melhor, mais feliz e segura. Por isso, desenvolvemos os melhores talentos, criando experiências positivas para todos que se conectem conosco.

3.2. Visão

Alcançar excelência, sendo reconhecida como uma empresa líder, que supera as expectativas dos clientes em Governança, Gestão de Riscos e Compliance (GRC), Cibersegurança e Privacidade, diferenciando-nos pela cultura de desenvolvimento de talentos com DNA Every Cybersecurity, crescendo de forma exponencial e sustentável.

3.3. VALORES

A Satisfação Cliente em 1º lugar • #SerFeliz! • Ética • Encantar nossos clientes! •
Transparência • Sustentabilidade • Proatividade • Credibilidade • Lucratividade •
Comprometimento • Responsabilidade Social • Sigilo • Paixão • Inovação • Sabedoria •
Entusiasmo • Transformar sonhos pessoais e corporativos em realidade!





4. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Este Código deve servir como norteador das condutas profissionais e pessoais a serem seguidas pelos fornecedores e terceiros que se relacionam com a Every Cybersecurity, os quais, por sua vez, deverão divulgar e zelar pelo cumprimento das determinações aqui dispostas.

5. LEI ANTICORRUPÇÃO

A legislação brasileira tem estabelecido, cada vez mais, rigorosos mecanismos com fins de impedir ilegalidades. Dessa forma, foi criada a Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, que estabeleceu efeitos legais severos a seus transgressores.

A finalidade principal do legislador, com a publicação da Lei Anticorrupção, foi a busca pela prevenção da má gestão pública, pelo fortalecimento da probidade empresarial e pela introdução de novos elementos no sistema legal brasileiro — em especial imputando às empresas a responsabilidade objetiva pelos atos (de seus funcionários ou de seus representantes) que sejam lesivos à Administração Pública.

5.1. CORRUPÇÃO

Corrupção é o efeito ou ato de corromper, distorcer algo; ou de oferecer algo com o objetivo de obter vantagem por meio de negociata; ou de ser agente passivo receptor em atividade na qual se favorece uma ou mais pessoas, tendo como resultado prejuízo e desrespeito às normas legais existentes.

No mundo corporativo, a corrupção tem como consequência o recebimento indevido de benefício, por intermédio de abuso de poder e influência, com prejuízo à idoneidade, à moralidade e à integridade da organização, promovendo uma concorrência desleal passível de consequências legais duras.

A Every Cybersecurity combate e não tolera a corrupção, em todas as suas formas, quais sejam: suborno, extorsão, pagamento de propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras.

Diante do exposto, é:





I - Proibido se envolver em práticas de atos irregulares ou de corrupção

II - Proibida a participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outros modos de conferir benefícios a qualquer responsável proveniente de instituição, pública ou privada, visando influenciar uma tomada de decisão em descumprimento da legislação vigente; e

III – A Every Cybersecurity considera intoleráveis e proíbe não somente a participação direta em atos de corrupção, suborno ou pagamento de propina, como também o conhecimento, incentivo ou qualquer participação indireta nos atos ilícitos anteriormente nomeados.

5.2. ÉTICA E INTEGRIDADE

A ética e a integridade são conceitos inter-relacionados, ambos fundamentais para a convivência em sociedade e a prática profissional.

Ética refere-se ao conjunto de princípios e valores que orientam o comportamento humano em relação ao que é considerado certo ou errado. Ela envolve a reflexão crítica sobre ações, decisões e suas consequências, promovendo a busca por uma vida justa e equilibrada. A ética pode variar de acordo com contextos culturais, sociais e individuais, e é frequentemente discutida em disciplinas como filosofia, sociologia e direito.

Integridade, por sua vez, diz respeito à coerência entre os valores, princípios e comportamentos de um indivíduo. Uma pessoa íntegra age de acordo com suas crenças éticas, demonstrando honestidade, transparência e responsabilidade. A integridade é um traço de caráter que implica em manter-se fiel aos seus princípios, mesmo diante de desafios ou pressões externas.

Em resumo, enquanto a ética oferece um guia sobre o que é moralmente correto, a integridade refere-se à prática desses princípios na vida cotidiana. Juntas, elas contribuem para a construção de relações de confiança e respeito, tanto no âmbito pessoal quanto profissional.





6. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Every Cybersecurity, gerenciado pela área do **Escritório de Projetos (PMO)**, tem o objetivo de formalizar os mecanismos e procedimentos necessários para prevenir, detectar e responder a quaisquer desvios de comportamento ético ou legal que podem prejudicar a empresa e expô-la a diversos riscos. Desta forma, reforça a cultura de integridade e garante a conformidade com as normas e legislações pertinentes.

Por meio do programa, é possível auxiliar na manutenção da ética e da integridade do negócio, no ambiente de trabalho e na conduta de suas relações com as partes interessadas. Na Every Cybersecurity, o Programa de Integridade permeia todos os níveis hierárquicos da organização e está estruturado pelos pilares descritos abaixo:



Figura 1: Pilares do Programa de Integridade da Every Cybersecurity, GRC and Privacy Solutions.

7. CONDUTAS E COMPROMISSOS

A Every Cybersecurity tem um inegável compromisso com a ética, a integridade e a transparência nos relacionamentos que mantém. Diante disso, também exigimos que nossos parceiros, fornecedores e terceiros atuem de forma legal, ética, íntegra e

transparente nas próprias relações comerciais, conosco, com nossos clientes e nos seus relacionamentos com terceiros.

Os terceiros que se relacionam com a Every Cybersecurity devem ainda:

- Atuar em conformidade com as legislações aplicáveis, bem como cumprir as normas, políticas, processos e procedimentos estabelecidos;
- Agir com integridade e honestidade;
- Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, íntegro, transparente e justo com as partes interessadas da Every Cybersecurity e com a concorrência;
- Posicionar-se de maneira imparcial e assertiva diante de situações que envolvam conflito de interesses — seja próprio, seja de pessoa conhecida;
- Tratar todos com dignidade e respeito, promovendo um ambiente de cordialidade e consideração;
- Não ter comportamentos discriminatórios em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas, entre outros;
- Não exercer qualquer forma de preconceito ou discriminação social por raça, ideologia, sexo, religião, idade, orientação sexual, preferência política, doença, vício, aparência ou condições físicas;
- Não emitir quaisquer comentários inadequados ou insinuações pejorativas que possam prejudicar a imagem da Every Cybersecurity, seja direta ou indiretamente, internamente ou a terceiros;
- Seguir as regras estabelecidas pela empresa;
- Agir de forma responsável e com profissionalismo;
- Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis e imóveis da organização, utilizando os patrimônios e recursos apenas para atender aos objetivos da empresa; e
- Preservar e respeitar o espaço físico de trabalho.



Diante de qualquer situação que o terceiro entenda poder se caracterizar como assédio ou como algum tipo de discriminação, tal conduta deverá ser imediatamente comunicada à área de Recursos Humanos ou diretamente ao Canal de Denúncias.

7.1. NOSSO RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Adotamos políticas e práticas para garantir que nossas relações com a Administração Pública (órgãos, autarquias, empresas, agentes públicos, representantes, entre outros) sejam pautadas por legalidade, clareza de propósitos, publicidade e transparência.

É terminantemente proibida qualquer situação que possa configurar a promessa ou a oferta de vantagem indevida (econômica ou não) para a prática, a omissão ou o retardamento de ato de ofício em favor da Every Cybersecurity. Ainda, é inadmissível a obtenção de contratos públicos mediante fraude ao procedimento licitatório.

Nesse sentido, também exigimos que nossos parceiros, fornecedores e terceiros atuem com zelo no trato com a Administração Pública, garantindo transparência e ética no relacionamento com os agentes públicos.

Os parceiros, fornecedores e terceiros que participarem com a Every Cybersecurity de licitações públicas ou de contratos administrativos públicos têm a obrigação de zelar para que a empresa não obtenha contratos públicos ou assine aditivos contratuais de forma fraudulenta, zelando sempre pela transparência em todas as fases do processo.

7.2. CUIDADOS COM DADOS PESSOAIS DE TERCEIROS

A Every Cybersecurity, em razão da natureza das suas atividades, executa operações de tratamento de dados pessoais e sensíveis, protegidos nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018 e normas derivadas vigentes.

Nossos fornecedores e terceiros deverão utilizar as informações sempre de modo responsável e apenas para propósitos legítimos inerentes às atividades, adotando tecnologias e processos adequados que garantam a integridade e a segurança das informações. O papel de “guardião” dos dados deverá ser um compromisso de todos,



respeitando as diretrizes estabelecidas pelas políticas específicas vigentes para tratar o tema.

7.3. CONCORRÊNCIA JUSTA

A Every Cybersecurity zela pela concorrência livre e leal, bem como preza para que seus fornecedores e terceiros mantenham a mesma conduta. Portanto, é inadmissível o envolvimento em fixação de preços, licitações compulsórias ou quaisquer outros atos ilícitos.

7.4. CONFLITOS DE INTERESSES

Conflitos de Interesses ocorrem quando um fornecedor, parceiro ou terceiro da Every Cybersecurity influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto (para si, para membros de sua família ou para quaisquer terceiros).

Em muitas ocasiões, o conflito de interesses ocorre devido a determinadas condutas, ao envolvimento pessoal e afetivo, a relações de parentesco não declaradas, ao uso inadequado da posição ou da própria influência que o fornecedor, parceiro ou terceiro possui na empresa.

Todos os parceiros, fornecedores e terceiros da Every Cybersecurity devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, clientes, concorrentes e órgãos públicos — abrangendo os casos que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do Inovador e da empresa.

Os parceiros, fornecedores e terceiros não devem usar a sua posição para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio. Também não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio. Ainda, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios conflitantes com os interesses da Every Cybersecurity, devendo evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse, a qual de alguma forma possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

7.5. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Todos os fornecedores e terceiros da Every Cybersecurity devem tratar os assuntos e informações relacionados ao negócio somente para o fim específico do fornecimento ou prestação do serviço, mantendo-se o sigilo, a confidencialidade e a proteção dos direitos de propriedade intelectual.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

A Every Cybersecurity busca criar um ambiente saudável, seguro e respeitoso — que previne discriminação ou situações de assédio. Para tanto, a empresa consta com um canal de denúncias, por meio do qual é possível relatar eventuais descumprimentos dos regimentos dispostos neste Código, bem como quaisquer outras violações.

Esse canal, no qual toda denúncia ou descumprimento serão tratados com sigilo e confidencialidade, tratado pelo Comitê de Ética e Integridade e com prazo de resposta em até 60 dias, poderá ser acessado em: <https://www.every.com.br/denuncias>.

O teor das denúncias deve ser o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de eventual processo de investigação, conforme processo de sindicância.

Nenhuma pessoa que relate uma suspeita de violação às leis, regulamentações, normas e procedimentos corporativos sofrerá ação de represália ou punição em decorrência de sua atitude.

9. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

Pelo descumprimento deste Código de Conduta para Parceiros, Fornecedores e Terceiros, as medidas disciplinares deverão ser aplicadas de acordo com a gravidade da conduta, o nível hierárquico do infrator na organização, o grau de reincidência, bem como a extensão do dano causado à reputação e à imagem da Every Cybersecurity. As sanções a serem aplicadas podem ser:





- Suspensão contratual;
- Rescisão contratual unilateral por justa causa, dependendo da gravidade.

O Comitê de Ética é a instância responsável pela definição das medidas disciplinares em razão do descumprimento deste Código de Conduta, Ética e Integridade, cabendo ao gestor imediato responsável pelo contrato e ao **Escritório de Projetos (PMO)** a aplicação da penalidade.

